



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: - <https://www.ufma.br>

Ofício nº 16/2026/CPAT/DIAD

Às Pró-Reitorias, Superintendências, Centros de Ensino e demais Unidades Administrativas da Universidade Federal do Maranhão.

Assunto: Divulgação do Inventário Anual de Bens Móveis da UFMA - Exercício 2026

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.006927/2026-17.

Senhores(as) Dirigentes,

1. A Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência da Universidade Federal do Maranhão – UFMA informa à comunidade universitária a **abertura oficial do Inventário Anual de Bens Móveis - exercício 2026**, a ser realizado no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da instituição.

2. O processo de inventário será conduzido em conformidade com a Portaria nº 408/2026/FUMA/OEC/REITORIA/GR, que estabelece os procedimentos para realização do inventário de bens móveis permanentes no âmbito da UFMA, definindo diretrizes, responsabilidades e etapas necessárias à execução do levantamento patrimonial.

3. O inventário patrimonial constitui instrumento essencial de controle administrativo, transparência e regularidade físico-contábil do acervo patrimonial, permitindo a verificação física dos bens, a atualização cadastral no sistema patrimonial e o fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle interno.

4. Nesse contexto, a Coordenação de Patrimônio da PPGT elaborou o **cronograma institucional do Inventário de Bens Móveis - exercício 2026**, contemplando as seguintes etapas:

CRONOGRAMA INVENTÁRIO EXERCÍCIO 2026			
Etapa	Descrição	Responsável	Data
1	Portaria de Divulgação de Inventário	Reitoria	28/01/2026
2	Curso de Capacitação PROGEP	CPAT/PPGT e DCD/PROGEP	24/03 a 03/05/2026
3	Cadastro de Localidades no SIPAC	Agentes Patrimoniais Locais	24/03 a 30/06/2026
4	Encaminhamento dos Processos SEI às Grandes Seccionais de Patrimônio	CPAT/PPGT	18/05/2026
5	Ordem de Serviço com designação da Comissão Inventariante Local	Agentes Patrimoniais Natos	Até 29/05/2026

6	Levantamento de Bens In Loco - Trabalho de Campo	Comissão Inventariante Local e Agentes Patrimoniais Locais	01/06 a 30/06/2026
7	Cadastro do Levantamento no SIPAC e Bloqueio de movimentações de bens	Agentes Patrimoniais Locais	01/07 a 18/07/2026
8	Encaminhamento do Processo SEI à CPAT/PPGT	Comissão Inventariante Local	Até 28/08/2026
9	Processamento do Inventário no SIPAC e correções	CPAT/PPGT	Até 30/11/2026
10	Elaboração do Relatório Geral Consolidado de Inventário	CPAT/PPGT	Até 11/12/2026
11	Aprovação do Relatório de Inventário e Conciliação Contábil	Reitor e PPGT	Até 18/12/2026
12	Medidas Saneadoras	CPAT/PPGT e Comissões Inventariantes	01/12/26 a 31/06/27

5. Ressalta-se que cada Grande Seccional de Patrimônio deverá proceder à **designação de Comissão Inventariante Local**, responsável pela realização do levantamento físico dos bens existentes em seus ambientes organizacionais, bem como pelo registro das informações no sistema patrimonial e encaminhamento do processo administrativo de inventário à Coordenação de Patrimônio.

6. Para auxiliar as unidades na execução das atividades, encontram-se disponibilizados os seguintes materiais de apoio:

- I - Portaria GR 408/2026 Inventário de Bens Móveis (1845842);
- II - Manual Inventário Anual de Bens Móveis (1845844);
- III - Manual Inventário Anual de Bens Móveis (1845844);
- IV - Informações sobre o curso de capacitação Gestão Patrimonial no Setor Público, ofertado pela PROGEP em parceria com a PPGT (1845851).

7. Ressalta-se que o curso de capacitação tem por objetivo orientar os servidores e chefias de unidades e subunidades, quanto aos procedimentos de gestão patrimonial, com ênfase na realização do inventário de bens móveis, sendo especialmente **recomendado aos servidores que ocupam cargo de chefia e atuarão como agentes patrimoniais e membros das comissões inventariantes locais.**

8. Diante da relevância do inventário patrimonial para a adequada gestão dos bens públicos da Universidade, solicita-se especial atenção das unidades quanto a o **cumprimento dos prazos estabelecidos**, bem como ao apoio necessário às comissões designadas para a realização do levantamento físico dos bens.

9. Para esclarecimentos adicionais, a Coordenação de Patrimônio da PPGT permanece à disposição por meio dos canais institucionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845734** e o código CRC **A8AD0860**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.006927/2026-17

SEI nº 1845734